

Alteração de Processos Físicos para Processos Eletrônicos

Considerando a Ordem de Serviço nº 95, de 09 de outubro de 2017, os processos criados a partir da data de 10 de outubro de 2017 deverão ser eletrônicos, com exceção de Processos Administrativos Disciplinares, Aposentadoria, Pensões, Averbação de Tempo de Serviço e Licença Saúde, conforme orientação constante na página de perguntas frequentes da Diretoria de Tecnologia da Informação da Reitoria (<https://dti.ifc.edu.br/processo-eletronico/>).

Abaixo seguem instruções para alteração de Processos Físicos antigos em Processos Eletrônicos.

Processo físico

1. Digitalizar todos os volumes do processo físico.
2. Inserir Termo de encerramento e informar dados do processo eletrônico aberto com o mesmo teor.
3. Arquivar

Processo Eletrônico

1. Proceder abertura de Processo Eletrônico novo, utilizando como documento inicial a cópia do processo antigo.
2. Informar, no campo de observações que "Trata-se de continuação do processo físico xxxx.xxxx/xxxx-xx."

Observações

1. No SIPAC, ao lado do número do processo o símbolo abaixo, diferencia os processos eletrônicos dos físicos.

23353.001681/2021-6 
CONTRATO

2. Na mesa virtual, os processos físicos ficam ocultos, considerando o filtro do sistema.

Filtros: Eletrônicos x